



ESTADO DE MATO GROSSO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
 Núcleo Social
 Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e
 ao Idoso

CTD
 Pp. 05
 Rdb. N

Parecer nº 08/2019/CDH
 Referente ao Projeto de Lei nº 134/2019
 Institui o pagamento de meia-entrada aos portadores de câncer e
 doenças degenerativas em espetáculos teatrais e musicais, exposições
 de arte, exposições cinematográficas e demais manifestações culturais e
 esportivas.
 Autor: Deputado Guilherme Maluf

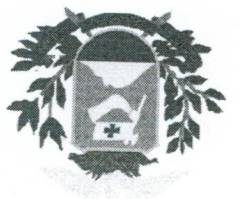
Relator: Deputado (a) DR. GIMENEZ

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 134/2019, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, Institui o pagamento de meia-entrada aos portadores de câncer e doenças degenerativas em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exposições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas.

A proposição foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 21/02/2019, tendo sido colocada em pauta em 26/02/2019, cumprida a pauta em 13/03/2019 e encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de parecer acerca da matéria, em 18/03/2019.

E o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Social
Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e
ao Idoso

019
Fis. 07
Rub. H

Além dos tratamentos farmacológicos, existem os tipos de reabilitação
direcionados a estes pacientes que são as terapias ocupacionais, com o objetivo de ajudar o
paciente a viver melhor com suas próprias limitações, recuperando o máximo possível das
funções perdidas, melhorando a autoestima e tornando-o mais integrado à sociedade e
independente possível.

Considerando a relevância social do Projeto de Lei, pugnamos pela aprovação
da matéria.

É o Parecer.

